

REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: G/023/03/741^a
Data: 20/03/2018
Relator: **Jean Cesare Negri**

Com base nas exposições de motivos e nas propostas contidas no Relatório à Diretoria nº G/023/2018 apresentado pelo Sr. Diretor **Jean Cesare Negri**, a Diretoria resolve **autorizar**:

- A Contratação da Prestação de Serviços de Caracterização de Material de Desassoreamento do Canal Pinheiros Para Lançamento em Solo, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, no valor de R\$ 167.405,01 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e um centavos), base março/2018, onerando o item financeiro: 02110, conta razão: 6161212210, centro financeiro: CONV_MANUT_CP e requisição 10018361.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
20/03/2018

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: G/023/2018
Data: 20/03/2018
Relator: Jean Cesare Negri

Proposta: Contratação da Prestação de Serviços de Caracterização de Material de Desassoreamento do Canal Pinheiros para Lançamento em Solo, conforme Especificação Técnica.				
<p>Relatório: A EMAE obteve, em 12/01/2012, a Licença Ambiental de Operação de Regularização nº 2.035 das Atividades Manutenção do Canal do Rio Pinheiros. Um dos compromissos assumidos dentro do programa de manutenção desse canal é o monitoramento sistemático dos sedimentos dessa calha. O monitoramento consiste na coleta e caracterização físico-química dos sedimentos realizados anualmente e são apresentados à CETESB, com vistas ao acompanhamento da destinação adequada dos sedimentos.</p> <p>Deverão ser coletadas 62 (sessenta e duas) amostras de sedimentos ao longo dos 25 km do Canal do Rio Pinheiros Superior e Inferior e nas fozes dos Córregos Morro do "S", Pirajussara e Jaguaré para posterior análise em laboratório. O produto a ser apresentado será composto por todos os laudos analíticos das amostras analisadas, de acordo com metodologia básica e padrões estabelecidos na Resolução CONAMA nº 454, de 01/11/2012, na Resolução SMA nº 39/2004, bem como as referências estabelecidas na Decisão de Diretoria nº 256/2016/E, de 22/11/2016 da CETESB, com vistas a disposição desse material em solo. A aferição dos parâmetros e o enquadramento dos resultados deverão seguir os Valores Orientadores constantes na mencionada Decisão de Diretoria, para lançamento em solo. Os laudos analíticos obrigatoriamente deverão obedecer ao estabelecido na Resolução SMA nº 100 de 17 /10/2013.</p>				
Justificativa: Atendimento da exigência do órgão ambiental, propiciando o registro e rastreamento quantitativo e qualitativo das atividades de dragagem realizadas no Canal Pinheiros, visando também o planejamento e otimização dos futuros processos de manutenção, organização e autorizações/licenciamentos.				
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.				
Orçamento – Base: R\$ 167.405,01 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e um centavo), base março/2018.				
Item Financeiro: 02110	Conta Razão: 6161212210	Centro Financeiro: CONV_MANUT_CP	Requisição: 10018361	Anexos:


Jean Cesare Negri
 Diretoria de Geração